



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Monsenhor Otávio - CEP 62934-006 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 29/2026 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

NORMAS E DIRETRIZES DA II MOSTRA LIMOEIRENSE DE PROJETOS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela portaria Nº 4971/GABR/REITORIA, de 21 de maio de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o Edital simplificado da II Mostra Limoeirense de Projetos do Ensino Fundamental (II MOSLIPRINHO), com as normas e diretrizes para o evento.

1. OBJETIVO

A II MOSLIPRINHO visa promover a divulgação de projetos científicos desenvolvidos por estudantes do Ensino Fundamental do município de Limoeiro do Norte - Ceará. O evento tem o objetivo de incentivar a pesquisa científica e a inovação, além de proporcionar um ambiente de intercâmbio de conhecimentos entre alunos, professores e profissionais de diversas áreas.

2. DATA, LOCAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 O evento será realizado no *campus* centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), em Limoeiro do Norte, nos dias e horários estabelecidos no cronograma da Tabela 1.

2.2 A Comissão Organizadora é composta pelas Equipes dos projetos de extensão "Garotas Cientistas do Vale: formação científica e empoderamento de meninas" devidamente cadastrados e aprovados no sistema SIGPROEXT do IFCE e tem como competência organizar, deliberar, avaliar e julgar sobre os diversos aspectos da II MOSLIPRINHO.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1 Os projetos poderão ser inscritos em uma das seguintes áreas, adaptadas a partir da classificação do CNPq:

- Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- Ciências Biológicas e da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas e Humanas;
- Ensino e Educação;
- Linguística, Letras e Artes.

3.2 Para maiores detalhes das subáreas, consulte o *link*:

<https://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento>

4. PÚBLICO-ALVO

O evento é presencial e destinado a **estudantes e professores orientadores do Ensino Fundamental que fazem parte do Projeto Garotas Cientistas do Vale**. A participação é gratuita.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Os membros da Comissão Organizadora ficarão responsáveis por decidir quem receberá cada premiação.

5.2 As premiações previstas (mas não obrigatórias) são:

- Certificados, medalhas e troféus para o primeiro colocado em cada área de conhecimento, baseado nas notas dos avaliadores;
- Prêmio Aninha Mulher e Ciência

5.3 Outros prêmios poderão ser concedidos aos alunos e ou professores orientadores, conforme disponibilidade.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente via Internet**, através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/ZHemxCT6cSPEAgi39>) e no período informado no cronograma da Tabela 1.

6.2 Regras para Inscrição:

6.2.1 Cada estudante pode participar em **apenas um projeto**. Cada projeto deve ter obrigatoriamente **um professor orientador** e de **um a três estudantes**. O coorientador é opcional. É permitido a participação de meninos, porém apenas 1 por grupo.

6.2.1.1 Não serão permitidos grupos sem meninas.

6.2.2 No formulário deve-se anexar o resumo do trabalho com até 4000 caracteres. Modelo do resumo (https://docs.google.com/document/d/17Vhpte8ij6gHNILAbU9b9JMOLFPq_JSwUJO4Hqkz28Y/edit?usp=sharing)

6.2.3 Não é possível editar uma inscrição após o envio. No entanto, é permitido enviar mais de uma inscrição para o mesmo projeto, sendo considerada válida apenas a última enviada, enquanto as anteriores serão totalmente desconsideradas.

6.3 Os trabalhos submetidos que não atendam aos padrões e prazos estabelecidos neste edital, que apresentem insuficiência de mérito acadêmico ou que não estejam em conformidade com a ética, normas e diretrizes científicas, serão indeferidos pela Comissão Organizadora. **Somente os projetos deferidos poderão participar do evento.**

6.3.2 O uso de ferramentas de IA generativa é permitido desde que seja limitado a atividades de apoio, como revisão gramatical, tradução e sugestão de referências bibliográficas, não podendo, em hipótese alguma, substituir a autoria intelectual, a coleta de dados primários, a análise crítica ou a experimentação realizada pelos estudantes. A utilização indevida de IA para gerar conteúdo substancial do projeto (incluindo texto, dados, conclusões ou hipóteses) será considerado plágio e o projeto desclassificado.

6.4 Os trabalhos devem ser originais e não podem consistir na simples reprodução de projetos apresentados em edições anteriores da Mosliprinho.

6.5 Os trabalhos deferidos deverão anexar, no formulário, os termos de autorização de uso de imagem e voz de todos os seus participantes, devidamente preenchidos e assinados, até a data estabelecida no cronograma.

6.5.1 São dois tipos de modelos, um para adultos (https://docs.google.com/document/d/1RXKY-NLkRWzgJ0E37zO93zRx0f9vs81RyWn_r_hCv4g/edit?usp=sharing) e outro para menores de idade (https://docs.google.com/document/d/1RC7_obxAiX9pvhi_erPtoVO6kEUyiwMVFniUiPkGRW0/edit?usp=sharing). Caberá ao orientador realizar o download dos modelos e distribuí-los aos demais participantes do projeto para preenchimento e assinaturas.

6.5.2 Os termos de todos os participantes deverão ser reunidos e anexados pelo orientador, em arquivos individuais, em formato PDF e com tamanho máximo de 5 MB cada.

6.5.3 Somente os trabalhos que tiverem os termos de autorização de todos os seus participantes devidamente preenchidos, assinados, escaneados e anexados na plataforma até

a data limite estabelecida no cronograma poderão realizar o credenciamento. A ausência do termo de qualquer participante implicará na desclassificação do projeto, que não poderá realizar a apresentação.

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 O IFCE disponibilizará um espaço para a exposição do *banner* com uma cadeira e mesa de plástico (70 x 70 cm). A responsabilidade de fixar o *banner* no local indicado, eventuais ornamentos e pelo uso de quaisquer equipamentos é inteiramente dos expositores, incluindo a retirada e a guarda desses materiais durante e ao término do evento.

7.1.1 O *banner* deverá seguir o seguinte modelo (<https://docs.google.com/presentation/d/1mLMloP033p9pEgzQeSb16VDDT-qln7h0/edit?slide=id.p1#slide=id.p1>).

7.1.2 A impressão dos banners será realizada gratuitamente pela MOSLIPRINHO, desde que o arquivo seja enviado rigorosamente de acordo com as dimensões, formato e especificações técnicas estabelecidas no modelo oficial e dentro do prazo definido no cronograma do evento (Tabela 1).

7.1.3 O envio do arquivo do banner deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico específico, que será disponibilizado no site oficial do evento e dentro do prazo estabelecido no cronograma (Tabela 1).

7.1.4 Caso o banner não seja enviado conforme estabelecido anteriormente, será de responsabilidade da equipe a impressão do material, que também deve seguir o modelo oficial do evento.

7.2.1 É proibido o uso de som, animais vivos que apresentem risco, substâncias inflamáveis, ou qualquer item que cause transtorno aos demais participantes.

7.3 Pedidos de energia elétrica ou de outros itens adicionais deverão ser colocados no formulário de inscrição. A Comissão Organizadora avaliará a possibilidade de atendimento.

7.4 O expositor não poderá se ausentar por mais de 10 minutos do local de apresentação e deve manter postura adequada, respeitosa e sem manifestações político-partidárias ou doutrinárias, sob pena de desclassificação.

7.5 Durante a exposição, é obrigatório o uso da **uniforme da escola**. As apresentações devem ocorrer em Língua Portuguesa ou Libras (neste caso, com intérprete providenciado pela própria escola do estudante).

7.5.1 No encerramento, os alunos devem comparecer com o uniforme escolar.

7.6 As apresentações serão feitas exclusivamente pelos alunos, com duração máxima de **15 minutos**. O tempo para perguntas dos avaliadores será indeterminado. O orientador ou coorientador não poderá se manifestar ou intervir de forma alguma nesse momento.

7.7 A Comissão Organizadora irá decidir sobre os períodos de apresentação de cada trabalho dependendo da quantidade de projetos inscritos, infraestrutura disponível e demais aspectos que forem relevantes. Todos os projetos de uma área serão apresentados no(s) mesmo(s) período(s).

7.8 A divulgação do(s) período(s) de apresentação de cada projeto será informada junto da divulgação final dos projetos deferidos e indeferidos.

7.9 Não será possível solicitar alteração do período de apresentação.

7.10 O não comparecimento no período designado acarretará a desclassificação do trabalho.

7.11 A organização do evento não fornecerá alimentação aos estudantes, sendo de responsabilidade dos participantes providenciar lanches e eventuais almoços.

8. CRITÉRIOS E AVALIADORES

8.1 Os avaliadores poderão ser da comunidade interna ou externa do IFCE, desde que possua competência na área de avaliação.

8.2 Professores que orientam projetos não poderão avaliá-los **na mesma área**, mas poderão **atuar em outras**.

8.3 A atuação do avaliador será inteiramente voluntária, não cabendo ao IFCE responsabilidade nenhuma ou cobertura de custos relacionados a diárias, transporte, alimentação ou outro qualquer.

8.4 Após o término do evento, serão enviadas declarações de participação aos avaliadores.

8.5 Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- Adequação do projeto à área escolhida;
- Criatividade;
- Inovação;
- Clareza e coerência;
- Fundamentação teórica;
- Apresentação oral;
- Diário de Bordo;
- Resumo.

8.6 Cada trabalho será avaliado por no mínimo dois avaliadores.

9. CALENDÁRIO

O evento seguirá o horário oficial de Limoeiro do Norte - CE e as datas da Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma da II MOSLIPRINHO

Atividade	Data (Hora)
Lançamento do Edital	07/10/2026
Interposição de recurso contra o Edital (via e-mail)	08/10/2026
Respostas aos recursos contra o Edital (se houver)	09/10/2026
Período de inscrição	10/10/2026 até 23/10/2026
Divulgação parcial dos deferidos/indeferidos	27/10/2026
Período para correção	28/10/2026
Divulgação final dos projetos deferidos e indeferidos	29/10/2026
Prazo final para solicitação via e-mail de recurso extras ou necessidades específicas	09/11/2026
Envio dos Banners para impressão gratuita pela MOSLIPRINHO (via formulário eletrônico)	09/11/2026
Prazo final para anexar os termos de uso de imagem e voz de todos os participantes (via formulário eletrônico)	12/11/2026
Credenciamento	17/11/2026 (7h as 8:30h)
Apresentação dos trabalhos	17/11/2026 Manhã: 9h as 11:00h Tarde: 13h as 16:00h
Encerramento e premiação	19/11/2026 (7h as 9:30h)

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações relacionadas ao evento serão publicadas na página oficial da MOSLIPRO. É responsabilidade dos participantes consultarem essas informações na página. **Não serão enviados e-mails pessoais informativos.**

10.2 O e-mail e a página oficial do evento são respectivamente:

- moslipro.limoeiro@ifce.edu.br

- <https://portal.ifce.edu.br/campus/limoeirodonorte/eventos/moslipro/>

10.3 As eventuais dúvidas, solicitações e recursos devem ser enviados no prazo estabelecido no cronograma da Tabela 1, **exclusivamente para o e-mail oficial do evento**.

10.3.1 Nos e-mails enviados deve-se identificar claramente o assunto, o projeto a que se refere e os nomes dos participantes.

10.3.2 Não serão consideradas mensagens intempestivas, sem fundamentação técnica ou que contenham linguajar desrespeitoso.

10.3.3 A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o proponente deverá destacar os argumentos que subsidiam este pleito.

10.4 Ao se inscreverem no evento, os participantes concedem à Comissão Organizadora da II MOSLIPRINHO permissão para utilizar suas informações (como fotos, vídeos, *folders*, gravações, entre outros) para fins de divulgação. Estão igualmente cientes de que órgãos de imprensa (escrita, falada e visual) estão autorizados a utilizar dados e imagens com o mesmo propósito de promoção do evento.

10.5 Os casos omissos, serão julgados pela Comissão Organizadora, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à direção-geral do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte.

10.6 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Limoeiro do Norte, 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Mayara Salgado Silva

Diretora-Geral Substituta do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Salgado Silva, Diretor-Geral Substituto do Campus Limoeiro do Norte**, em 07/10/2026, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9329194** e o código CRC **1D9E196A**.